



**LEI Nº 2.285/2020**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 024/2020 do Poder Executivo**.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 2.221/2019 de 03 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações apresentadas no anexo I, que será destinado para atender as despesas com a manutenção de serviços da limpeza pública e manutenção do Fundo Municipal de Saúde na assistência a saúde da população.

Parágrafo único. Para custear as despesas do crédito adicional suplementar, estabelecidas no caput deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, discriminado no anexo II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2020.

  
**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
**PREFEITO**

Salgueiro - PE



ANEXO I A LEI N° 2.285/2020.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO REFORÇADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Serviços Públicos

**UNIDADE:** Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (RS)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 208 AÇÃO: 2.166	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.39.00	700.000,00	01 - Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	

**ÓRGÃO:** Secretária de Saúde

**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (RS)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 114 AÇÃO: 2.229	Manutenção da Assistência Integral a Saúde da População	3.3.90.32.00	300.000,00	20 - Atenção Básica
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	

**TOTAL GERAL RS 1.000.000,00**

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2020.

  
**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
**PREFEITO**



ANEXO II A LEI N° 2.285/2020.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Serviços Públicos

**UNIDADE:** Diretoria de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 210 AÇÃO: 2.168	Manutenção da Iluminação Pública.	3.3.90.39.00	700.000,00	01 – Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 211 AÇÃO: 1.58	Aquisição de Equipamentos, Recuperação, Ampliação e Modernização de Canteiros, Praças, Parques e Jardins.	4.4.90.51.00	120.000,00	01 – Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>	

**ÓRGÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Rural  
**UNIDADE:** Diretoria de Recursos Hídricos

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 544 PROGRAMA: 225 AÇÃO: 1.112	Reforma do Sistema de Abastecimento de Água no Município.	4.4.90.51.00	110.000,00	16 – Outros Convênios
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>	

*[Handwritten signature]*




**ÓRGÃO:** Secretaria de Cultura e Esportes  
**UNIDADE:** Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes

Classificação Funcional Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 27 SUB - FUNÇÃO: 812 PROGRAMA: 368 AÇÃO: 2.110	Manutenção das Atividades da Diretoria.	3.3.90.39.00	70.000,00	01 – Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2020.

  
**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**  
**PREFEITO**